

REVISÃO DO PDM GRÂNDOLA

PROGRAMA DE EXECUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Formaliza-se através deste relatório o Programa de Execução e Plano de Financiamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Grândola (PDMG), documento que dá resposta ao previsto no artigo n.º 97 do Decreto-Lei n.º 80, de 14 de maio 2015. Este diploma constitui a última revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e determina que cabe ao Plano Diretor Municipal estabelecer *“as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo”*.

Este é o enquadramento legal do presente relatório no seio do qual se pretende demonstrar o modelo de concretização das intervenções mais relevantes para a implementação da estratégia de desenvolvimento preconizada pelo PDM, tanto no âmbito temporal como financeiro.

O Programa de Execução constitui a base operacional da estratégia, tratando-se de um instrumento que traduz as componentes de intervenção fundamentais para a prossecução do PDMG ou seja, a definição da tipologia e conteúdo dos projetos e ações que corporizam o seu quadro de atuação, estruturado de forma coerente e articulada num sistema integrado que concorre para a concretização dos Objetivos definidos para o Plano, considerando a Visão estratégica apresentada.

No caso presente, explicita-se em primeira mão o enquadramento a que obedece o Programa de Execução, em diversos domínios de intervenção, para de seguida desenvolver e apresentar as diferentes intervenções previstas. Finalmente, num capítulo autónomo do relatório, traduz-se a lógica de financiamento subjacente às necessidades de concretização contidas no Programa de Execução por forma a demonstrar a sua exequibilidade no horizonte temporal estabelecido para o cumprimento da estratégia do PDM.

2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Objetivos do PDMG

Estabelecida que foi a Visão Estratégica para o concelho, os Objetivos do PDMG constituem a sua moldura conceptual, definindo as linhas de orientações globais que vão enquadrar os demais conteúdos do Plano e nortear as propostas a desenvolver.

Para esse efeito, foi estabelecida uma rede de estruturação das opções estratégicas do PDMG em Objetivos e Subobjetivos Estratégicos associados a um conjunto de Desafios previamente delimitados. A sistematização desta lógica apresenta-se na seguinte tabela.

Desafios Estratégicos	Objetivos do PDM
Berço de uma Nova Agricultura	<p>1. Contribuir para a dinamização, afirmação e reconfiguração do setor agrícola local, aproveitando a sua proximidade relativamente aos grandes centros de distribuição e consumo</p> <p>1.1. Apoiar a diversificação do setor e a multifuncionalidade do espaço rural</p> <p>1.2. Favorecer a complementaridade entre o sistema de produção agrícola local e o turismo</p> <p>1.3. Apostar na captação de investimento público e privado em conhecimento e inovação orientados para o setor agrícola concelhio</p>
Ativo Florestal Nacional	<p>2. Contribuir para a potenciação da fileira agroflorestal, enriquecendo e multiplicando as suas diferentes valências</p> <p>2.1. Promover o uso florestal e silvo-pastoril, favorecendo o seu aproveitamento multifuncional</p> <p>2.2. Assegurar a prevenção, o combate e a mitigação dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, associados a incêndios ou problemas fitossanitários</p> <p>2.3. Aliar as necessidades de salvaguarda dos recursos silvícolas com a humanização do espaço florestal do concelho e a sua utilização para fins múltiplos</p>
Destino Turístico de Excelência	<p>3. Afirmar o território de Grândola como um destino mais homogéneo e como marca turística de escala nacional e internacional</p> <p>3.1. Harmonizar o desenvolvimento turístico com a sustentabilidade dos recursos e valores e com a coesão do território concelhio</p> <p>3.2. Ampliar o leque de produtos turísticos disponíveis e a sua distribuição territorial, diversificando a segmentação turística do concelho</p> <p>3.3. Mitigar os problemas de sazonalidade</p>
Reserva Geológica e Energética Nacional	<p>4. Investir na identificação de modelos de valorização e exploração dos recursos geológicos e energéticos do concelho</p> <p>4.1. Cooperar à escala nacional e internacional na revalorização e recuperação das áreas mineiras integradas na faixa piritosa Ibérica com vista a potenciar o seu aproveitamento sustentável no médio/longo prazo</p> <p>4.2. Contribuir para a preservação ativa e para a exploração responsável dos recursos geológicos e geotérmicos do concelho</p> <p>4.3. Favorecer a adoção de sistemas alternativos de produção de energia</p> <p>4.4. Apoiar a captação de investimento público e privado em conhecimento e inovação orientados para os setores geológico e energético local</p>
Santuário Natural e Humano	<p>5. Promover a salvaguarda e projeção dos recursos e valores ecológicos, ambientais, paisagísticos, culturais e identitários do concelho</p> <p>5.1. Estimular a concertação com as várias instâncias da Administração Central com vista à definição de mecanismos de proteção ativa e valorização dos recursos naturais do concelho, com especial enfoque para a RN2000</p> <p>5.2. Apoiar o desenvolvimento de iniciativas tendentes ao reforço do conhecimento relativo ao património histórico e cultural do concelho</p> <p>5.3. Dinamizar a cooperação com entidades públicas, privadas e associativas em ações de proteção e recuperação dos recursos naturais</p> <p>5.4. Apoiar ações de promoção dos valores ambientais e culturais locais e de sensibilização para a sua preservação</p> <p>5.5. Investir na afirmação, valorização e projeção do património e da identidade cultural local</p>
Arco Turístico-Residencial da AML	<p>6. Potenciar a proximidade da AML para fixação de nova população residente e atração de novos visitantes</p> <p>6.1. Estabelecer parâmetros de referência que assegurem a equilíbrio da intensidade de uso para fins de segunda residência no território concelhio</p> <p>6.2. Criar fatores de atratividade e qualidade de vida que favoreçam a captação de população residente e prolonguem as estadias dos residentes não permanentes</p>

	6.3. Promover mecanismos que incentivem o consumo local e a criação de emprego por parte da população não residente
Território Jovem, Coeso e Solidário	7. Apostar na revitalização social e económica do concelho promovendo um território mais aberto e empreendedor, mais flexível e inovador
	7.1. Criar mecanismos tendentes à fixação de população mais jovem e com maior grau de qualificação
	7.2. Fomentar a captação de investimento para a instalação de novas atividades e serviços
	7.3. Melhorar a acessibilidade rodoviária e ferroviária aos territórios envolventes e promover a mobilidade intra-concelhia através, entre outros, do incremento de modos suaves de deslocação, à escala urbana, concelhia e inter-regional
	7.4. Adequar o sistema de transporte coletivo, favorecendo sistemas de transporte flexíveis e mais ajustados às características do território concelhio
	7.5. Investir na criação de novos modelos de apoio às populações mais isoladas com base na prestação de serviços móveis
	7.6. Reforçar a aposta na melhoria das condições de saúde e educação
Lugar de Lugares, Cultura e Conhecimento	8. Simplificar o sistema de centralidades e qualificar ativamente as polaridades concelhias
	8.1. Apostar na atratividade da vila de Grândola como núcleo de localização de atividades mais diferenciadas, nomeadamente ao nível do ensino superior e da cultura
	8.2. Intensificar a estratégia de reabilitação urbana envolvendo o tecido edificado, o espaço público, a revitalização socioeconómica destas áreas e a promoção de equipamentos âncora
	8.3. Gerar sinergias no seio do sistema de centralidades tirando partido de lógicas de rede, municipais ou mesmo intermunicipais
	8.4. Favorecer sistemas inovadores de transporte coletivo para a consolidação de um concelho de lugares, mais aberto e acessível
	8.5. Conter e qualificar as áreas de ocupação dispersa
	8.6. Favorecer a instalação de iniciativas públicas e privadas associadas à criação artística e cultural contemporânea

3. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Estrutura

O Programa de Execução traduz-se numa rede de ações propostas que complementam as medidas de ordenamento e gestão territorial preconizadas para o PDMG e que concorrem diretamente para a concretização dos Objetivos definidos para o Plano, bem como para a Visão apresentada.

No caso presente, tendo em conta a transversalidade dos Objetivos definidos, optou-se por organizar o Programa de Execução segundo uma tipificação temática de programas de intervenção. Para isso, definem-se seis programas que agrupam todas as ações propostas, as quais contribuem, nos diversos domínios considerados, para os Objetivos Estratégicos já referidos:

- Programa 1 – Infraestruturas de saneamento básico
- Programa 2 – Infraestruturas de transporte e mobilidade
- Programa 3 – Requalificação ambiental e gestão de riscos
- Programa 4 – Regeneração urbana
- Programa 5 – Desenvolvimento social e cultural
- Programa 6 – Desenvolvimento económico

A definição destes programas permite sistematizar de forma clara os intuitos mais relevantes de cada ação ou projeto. Contudo esta organização não deve ser vista como estanque, tanto mais que existem ações com âmbitos alargados e integrados, que contribuem para diversos Objetivos, podendo facilmente ser enquadradas por mais que um Programa. Esta lógica permite sobretudo criar um sistema consistente do ponto de vista da construção das propostas e assegurar a sua coerência interna.

3.2. Rede de Ações

Seguindo a estrutura anteriormente definida, as Ações surgem diretamente relacionadas com os seis Programas definidos, estabelecendo-se complementarmente o seu contributo para os Objetivos Estratégicos. Essa rede de ações agrupa as 43 propostas que constituem a base do Programa de Execução, cuja síntese se apresenta no Anexo I.

3.3. Caracterização das intervenções

A listagem apresentada visa operacionalizar o quadro de intervenção, consagrando a programação integrada e coerente das várias propostas num contexto de mobilização dos agentes públicos e privados.

O conjunto de ações apresentadas tem por finalidade orientar as respostas institucionais pelo que, para um melhor enquadramento operacional, as ações foram sistematizadas em formato de ficha. Cada ficha inclui, para além do enquadramento na árvore de Programas e Objetivos, os seguintes campos, tal como se ilustra na figura seguinte:

- Tipologia da Ação: de acordo com a sua natureza, distinguindo-se entre
 - Estudos e Projetos;
 - Intervenção;
 - Outra.
- Descrição da Ação;

- Âmbito territorial, identificando-se a localização da ação considerando a área objeto do PDM ou com ela relacionada;
- Período de Implementação, considerando um horizonte de implementação de 12 anos com três intervalos temporais de quatro anos cada (curto, médio e longo prazo);
- Meios de Implementação: identificando-se os meios técnicos, organizacionais ou outros;
- O valor de investimento previsto;
- As fontes de financiamento que neste momento são possíveis de estabelecer;
- A identificação da entidade responsável e a referência a outras entidades envolvidas

Note-se que a programação e as estimativas a serem elaboradas para os referidos âmbitos não pretendem constituir-se como instrumentos de definição orçamental mas, antes, como instrumentos estratégicos orientadores da ação camarária no curto, médio e longo prazo.

PROGRAMA		1.	
Ação/Projeto		1.1.	
Tipologia	Estudos e Projetos	<input type="checkbox"/>	Outra <input type="checkbox"/>
	Intervenção	<input type="checkbox"/>	Qual: <input type="checkbox"/>
Descrição			
Contributo para os Objetivos do PDM			
Âmbito territorial	Intermunicipal	<input type="checkbox"/>	Concelhia <input type="checkbox"/>
	Freguesia	<input type="checkbox"/>	Grândola <input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	Carvalhal <input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	Melides <input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	Az. Barros <input type="checkbox"/>
Outra	<input type="checkbox"/>	Qual: <input type="checkbox"/>	
Período de implementação	Curto Prazo	<input type="checkbox"/>	
	Médio Prazo	<input type="checkbox"/>	
	Longo Prazo	<input type="checkbox"/>	
Meios de Implementação	<i>(Técnicos, organizacionais, financeiros, outros)</i>		
Estimativa de investimento			
Planeamento financeiro Orçamento/PPI	CD		SD
Fontes de financiamento			
Entidades	Responsável		
	Outras		

3.4. Listagem das Ações propostas

A organização adotada permitiu refletir o objetivo principal do presente programa, ou seja, a articulação entre as ações de forma a potenciar o cumprimento integrado do conjunto de programas elencados promovendo, assim, uma melhor resposta aos desafios estratégicos identificados.

Para uma mais profunda apreensão do conteúdo substancial do Programa de execução do PDMG, apresenta-se o conjunto das fichas de ação que o consubstanciam no Anexo II.

4. PLANO DE FINANCIAMENTO

4.1. Investimento previsto

Tendo em conta o conjunto mais alargado das competências municipais, procurou-se fazer uma escolha criteriosa dos programas e ações mais relevantes no âmbito da Visão Estratégica e que permitissem promover a concretização dos Objetivos Estratégicos do PDM de maneira integrada e coerentemente distribuídas nos períodos temporais estabelecidos de curto, médio e longo prazo.

Assumindo como base, por um lado, o orçamento anual do Município, que ronda em média os 21.000.000 €, e, por outro, um conjunto de orçamentos, estimativas de custo e valores de mercado disponíveis, foi possível estabelecer o valor do investimento para cada ação. Simultaneamente, foram elencadas as fontes de financiamento disponíveis de forma a potenciar a utilização de recursos externos, nomeadamente os fundos comunitários, da melhor maneira.

Foi ainda objeto de reflexão, a necessária articulação com outras entidades no que diz respeito ao estabelecimento de ações de colaboração e acordos de parceria que permitam potenciar a concretização das ações, não só com a Administração Central mas, também, com outros municípios, comunidades intermunicipais, movimento associativo e privados.

Neste contexto, considerando os montantes de investimento atribuídos ao Município, às entidades da Administração Central ou a outros parceiros, foi possível estabelecer o valor global relativo a cada um dos programas anteriormente referidos:

• Programa 1 – Infraestruturas de saneamento básico	2.790.000€
• Programa 2 – Infraestruturas de transporte e mobilidade	267.798.000€
• Programa 3 – Requalificação ambiental e gestão de riscos	570.000€
• Programa 4 – Regeneração urbana	5.300.000€
• Programa 5 – Desenvolvimento social e cultural	1.120.000€
• Programa 6 – Desenvolvimento económico	395.000€

Relativamente aos valores exclusivamente da responsabilidade da Câmara Municipal, seja através de investimento total referente às ações em que não se prevê outras fontes de financiamento, seja através da garantia da contrapartida nacional nos casos onde possa haver acesso a fundos comunitários ou acordos de parcerias, os montantes de investimento previsto por programa são os seguintes:

• Programa 1 – Infraestruturas de saneamento básico	1.893.250€
• Programa 2 – Infraestruturas de transporte e mobilidade	283.000€
• Programa 3 – Requalificação ambiental e gestão de riscos	420.000€
• Programa 4 – Regeneração urbana	822.500€
• Programa 5 – Desenvolvimento social e cultural	806.250€
• Programa 6 – Desenvolvimento económico	222.500€

4.2. Escalonamento temporal

Com base nos dados referidos, articulados com a Visão Estratégica estabelecida para o PDM, foi elaborada uma tabela que apresenta a perspectiva de implementação temporal das ações e a respetiva dotação orçamental prevista – Anexo III. De acordo com essa tabela, onde se sintetiza a execução financeira das ações do PDMG por período de implementação relativamente ao investimento suportado diretamente pelo Município, o Curto Prazo representa o maior investimento (49% do investimento total previsto – 4.447.500€). Em termos anuais, a despesa média correspondente varia entre um máximo de 956.132€ em 2019 e um mínimo de 83.625€ em 2017.

O financiamento e a conseqüente execução do Plano depende dos instrumentos financeiros/fontes de financiamento disponíveis e da capacidade de adequação destes relativamente ao faseamento proposto para a implementação do PDMG. Deste modo, considera-se que a alocação de financiamento próprio para a execução das ações previstas deverá ser definida pela entidade gestora do Plano com base no contexto específico à data de decisão de implementação.

Para além dos aspetos conjunturais, que podem determinar alterações ou mesmo inversão nas prioridades estabelecidas, deve ter-se em conta que a execução de parte das intervenções previstas depende de políticas sectoriais, assim como da disponibilidade financeira das várias fontes consideradas (município, administração central e União Europeia).

Nesse sentido, o presente programa de execução e financiamento assume um compromisso com a Visão Estratégia do PDMG e com a prossecução dos Objetivos Estratégicos por ele elencados, procurando articular a sua implementação de forma consistente quer com as possíveis fontes de financiamento, quer com o conjunto de parceiros preferenciais.